

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0587/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0587/1996 DE 18/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

EMENTA:

Denomina Rua Rudolf Bauer, o logradouro inominado conhecido por Rua Dezesseis com inicio a Rua Dezoito, e termino a Rua Ricardo Abed, situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:32:00

00000014281-60



ARQUIVADO EM 06/11/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II

**PARECER 2556/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
587/96.**

O PL 587/96, de autoria do nobre vereador Almir Guimarães, denomina de Rua Rudolf Bauer o logradouro denominado conhecido como Rua Dezesseis, situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo para melhor embasar seu parecer. O Executivo respondeu à solicitação informando que:

* o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, sendo o seu codlog 44.660-2;

* a denominação atual, Rua Dezesseis, não é oficial;

* o nome proposto não constitui homonímia;

* os dados são suficientes;

* a caracterização está correta;

* o local em questão constitui prolongamento natural da Rua Dezoito, codlog 44.662-9, objeto do PL 590/96 do mesmo autor.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, tendo em vista que a rua Dezesseis é prolongamento natural da Rua Dezoito. No substitutivo o nome Rudolf Bauer é atribuído ao logradouro público denominado conhecido por Rua Dezesseis e Rua Dezoito, no distrito de Pirituba.

Tendo em vista que o projeto possui os dados suficientes e está de acordo com as normas técnicas, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça..

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Aldaiza Sposati - Relatora

Anna Maria Quadros

Faria Lima

**PARECER 2556/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
587/96.**

O PL 587/96, de autoria do nobre vereador Almir Guimarães, denomina de Rua Rudolf Bauer o logradouro denominado conhecido como Rua Dezesseis, situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo para melhor embasar seu parecer. O Executivo respondeu à solicitação informando que:

- * o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, sendo o seu codlog 44.660-2;
- * a denominação atual, Rua Dezesseis, não é oficial;
- * o nome proposto não constitui homonímia;
- * os dados são suficientes;
- * a caracterização está correta;
- * o local em questão constitui prolongamento natural da Rua Dezoito, codlog 44.662-9, objeto do PL 590/96 do mesmo autor.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, tendo em vista que a rua Dezesseis é prolongamento natural da Rua Dezoito. No substitutivo o nome Rudolf Bauer é atribuído ao logradouro público denominado conhecido por Rua Dezesseis e Rua Dezoito, no distrito de Pirituba.

Tendo em vista que o projeto possui os dados suficientes e está de acordo com as normas técnicas, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça..

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente
Aldaiza Sposati - Relatora
Anna Maria Quadros
Faria Lima

PARCELA 1971/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 587/96

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Rudolf Bauer, o logradouro público conhecido por Rua Dezesseis (CODL06 44.660-2), sendo seu ponto inicial na Rua Dezesseis (CODL06 44.662-9) e término à Rua Ricardo Abad (CODL06 44.661-0), situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que a Rua Dezesseis, conforme informação da Prefeitura de fls. 13, constitui prolongamento natural da Rua Dezesseis, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 587/96

Denomina o logradouro público inominado - CODL06 44.660-2 e 44.662-9, localizado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - fica denominado Rua Rudolf Bauer o logradouro público inominado constituído pelas ruas conhecidas por Dezesseis (CODL06 44.660-2) e Dezesseis (CODL06 44.662-9), situadas no Setor 124, Quadra 165, no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

Dárcio Arruda - Presidente

Mário Noda - Relator

Aurelio Nomura

José Viviani Ferraz

Oswaldo Sanches

PARECER 1971/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 587/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Rudolf Bauer, o logradouro público conhecido por Rua Dezesséis (CODLOG 44.660-2), sendo seu ponto inicial na Rua Dezolto (CODLOG 44.662-9) e término à Rua Ricardo Abad (CODLOG 44.661-0), situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que a Rua Dezesséis, conforme informação da Prefeitura de fls. 13, constitui prolongamento natural da Rua Dezolto, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 587/96

Denomina o logradouro público inominado - CODLOG 44.660-2 e 44.662-9, localizado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO de c r e t a :
Art. 1º - fica denominado Rua Rudolf Bauer o logradouro público inominado constituído pelas ruas conhecidas por Dezesséis (CODLOG 44.660-2) e Dezolto (CODLOG 44.662-9), situadas no Setor 124, Quadra 163, no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96
Dário Ardu - Presidente

Mário Noda - Relator

Aurelio Nomura

José Viviani Ferraz

Oswaldo Sanches



87

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 587 de 19 96
n.º 1 do proc.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 JUN 1996

COMISSÃO E JUSTIÇA;
PRL. JUD. METOD. E M. A. J.
EDUCAÇÃO; CULTURA E ESPORTE;
RECURSOS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI 01 - FL
01-0587/1996

DENOMINA RUA RUDOLF BAUER, O LOGRADOURO INOMINADO, CONHECIDO PÔR RUA "DEZESSEIS" CODLOG 44660-2, COM INÍCIO À RUA "DEZOITO", CODLOG 44662-9 E TERMINO À RUA RICARDO ABED, CODLOG 44661-0, QUADRAS 164 E 165, SETOR 124, SITUADO NO BAIRRO VISTAVERDE, DISTRITO DE PIRITUBA, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA - ARPJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. - Fica denominada RUA RUDOLF BAUER, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Dezesseis", Codlog 44660-2, com início à Rua Dezoito, Codlog 44662-9 e termino à Rua Ricardo Abed, Codlog 44661-0, Quadras 164 e 165, Setor 124, situado no Bairro Vistaverde, Distrito de Pirituba, Administração Regional de Pirituba - ARPJ.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

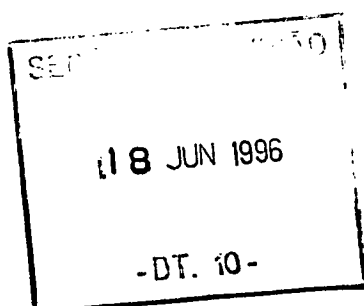
Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1996

VEREADOR ALMIR GUIMARÃES
Líder da Bancada do PDT

Anexo: Biografia;
Certidão de Óbito
Planta do Local

nag*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e folha de informação sob
n.º 6 / 21 / 06 / 96 a (

PERSONALIDADE EM DESTAQUE

Rudolf Bauer : demonstração de amor e civismo

O valor do homem mede-se pelo volume de serviços prestados a coletividade, pelo que de produtivo e grandioso realizou em prol do bem comum e pelo progresso de sua terra. Um exemplo dignificante desse conceito é a vida de **RUDOLF BAUER** que nesta edição a **PERSONALIDADE EM DESTAQUE**.

RUDOLF BAUER é natural da cidade de São Paulo, onde veio ao mundo em 13 de março de 1928. Filho de Willy Bauer, já falecido e de dona Margarete Strube Bauer.

Iniciou seus estudos primários no Grupo Escolar Pereira Barreto, na Lapa, terminando no Grupo Escolar de Vila Anastácio. Estudou também no Liceu Barbosa Lima. Antes de completar 14 anos, empregou-se como balconista na conhecida Casa 66 na rua 12 de Outubro. Ao completar 14 anos, resolveu ser mecânico e foi trabalhar na oficina mecânica e fundição das I.R.F. Matarazzo, e logo a seguir no Frigorífico Armador como mecânico de manutenção, onde conheceu uma funcionária, — Dirce — que viria a ser alguns anos depois, sua esposa. Nesta mesma época, cursou a Escola Senai, aprimorando seus conhecimentos profissionais, quando então voltou à oficina da Matarazzo, onde após ter exercido o cargo de mecânico, passou para auxiliar do Departamento de Controle de Qualidade, tendo oportunidade de empregar os conhecimentos adquiridos na Escola do Professor Julio Irsay. Em 1947 deixou a profissão de mecânico, para dedicar-se a vendas, cargo que exerce até hoje, tendo galgado a posição de gerente de vendas de uma importante empresa na zona sul.

Durante todos esses anos, a família **BAUER** viveu entre Vila Leopoldina, Vila Fiat Lux e Lapa. Em 1948 transferiu-se para Pirituba, vindo morar na então avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 18, atual rua Luiz de



Andrade, 870 na Vila Dr. Pereira Barreto.

RUDOLF BAUER, o nosso focalizado em **PERSONALIDADE EM DESTAQUE**, desde os primeiros anos de escola, sempre fez absoluta questão de estar entre os primeiros alunos, seguindo o exemplo de seu pai e os conselhos de sua mãe. Sempre procurou igualmente ajudar, primeiro os colegas de escola, depois os de trabalho e finalmente a todos, indistintamente, que necessitassem de apoio. Participou da fundação da Sociedade Amigos de Pirituba e mais tarde da Sociedade Amigos das Vilas Unidas de Pirituba-SAVUP.

Em 28 de maio de 1949 casou-se com dona Dirce Razoni Bauer que o apoiou e acompanha em todas as fases de sua vida de lutas. O casal tem 3 filhas: Sonia, Edna e Vera, todas casadas e 3 netos: Daniel, Priscila e Arthur.

No início da década de 60 ingressou no Pirituba Futebol Clube, exercendo quatro mandatos consecutivos de

liberativo do Pirituba F.C., tendo em algumas oportunidades, exercido o cargo de Presidente.

Paralelamente às suas atividades no Pirituba F.C. ao desencadear-se a campanha de emancipação de Pirituba, nela se engajou de corpo e alma, visto que o estado de completo abandono da região por parte da Prefeitura despertava no povo o desejo insopitável de autodeterminação. Percebendo que alguns dos "líderes" da campanha alimentavam ambições inconfessáveis e até mesmo professavam ideologia incompatível com a formação de nosso povo, liderou um grupo do próprio movimento visando neutralizar e no devido tempo afastar esses elementos. Como todos sabem, o movimento foi derrotado nas urnas, porém trouxe uma maré de progresso para o nosso distrito, e hoje, com a criação das Administrações Regionais, nem o nosso cidadão prestante, **RUDOLF BAUER**, nem provavelmente ninguém mais, pensa na emancipação de Pirituba.

Em fins de 1971 foi convocado a ingressar no Lions Clube de São Paulo-Pirituba, onde desempenhou dois mandatos de Secretário, o de 3º vice-Presidente, Presidente por dois anos e Presidente de Divisão. Além dos cargos exercidos no Distrito Leonístico, foi também Presidente da Comissão de Educação e Civismo do Clube, Conselheiro Representante do Clube na Fundação Lions de São Paulo, que constrói atualmente a "CIDADE DE JESUS", em Francisco Morato, que como é do conhecimento geral, abrigará, educará e profissionalizará menores carentes. Este ano, exerce o cargo de Assistente do Banco de Sangue do Distrito Leonístico, com 107 clubes. Foi também, presidente da Associação de Paes e Mestres do Colégio Estadual Candido Gonçalves Gomes, tendo lutado muito para conseguir o novo prédio para

aquele estabelecimento estadual.

Resta contar uma passagem de sua juventude, que revela uma faceta diretamente de sua personalidade e tem um certo sabor pitoresco. Quando tinha entre 19 para 20 anos, **RUDOLF BAUER** pertenceu a uma sociedade presidida pelo saudoso jornalista Laureano Fernandes Junior, a Sociedade Amigos do Livro da Lapa. Nos serões artísticos promovidos pela SAL, **RUDOLF BAUER** tocava cifara. A certa altura resolveram encenar uma opereta, pois dispunham de diversos bons cantores e cantoras. Obteve um pequeno papel de tenor e lançou-se com entusiasmo aos ensaios. No derradeiro ensaio geral, esqueceram a partitura com todas as falas e, para que não se perdesse tempo enquanto o discuido responsável ia buscá-la, **BAUER** assumiu a função de "ponto" e para surpresa geral "apontou" a opereta inteira de memória, assombrando os "artistas" que não tinham decorado cada qual o seu papel. Isto selou a sua "carreira artística" pois nas três apresentações da **VIÚVA ALEGRE** das quais uma no Teatro Municipal, o "ator" **RUDOLF BAUER** ficou "enterrado" na caixa do ponto.

E, na plenitude do idealismo e do entusiasmo, o ilustre cidadão prestante, **RUDOLF BAUER** foi juntamente com Isaias Cavanha e Luiz Fernandes Anglada, diretor de um dos jornais de Pirituba, a "Tribuna de Pirituba" o qual teve simplesmente 8 edições que circularam nos anos de 1967.

RUDOLF BAUER é acima de tudo uma pessoa muito importante para Pirituba, sempre educado, atencioso e altamente criterioso no cumprimento de suas funções, é um exemplo digno de admiração e de gratidão coletiva, como legítimo cidadão prestante que é, sendo realmente merecedor em figurar como **PERSONALIDADE EM DESTAQUE**.



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

31.º SUBDISTRITO PIRITUBA

MUNICÍPIO E COMARCA DA

AVENIDA MUTINGA N.º 201

Forma n.º _____ de proc.
DA CAPITAL 587 de 19 96
FONE: 334-6035

Francisco Marciano
OFICIAL

José Julio Flucti
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Certifico que, sob o número 8140, às fls. 270 do Livro C - 14 do Registro de Óbitos, encontra-se o assento de RUDOLF BAUER, falecido no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas, no Pronto Socorro de Pirituba, neste subdistrito, de sexo masculino, profissão apresentado, natural de São Paulo, SP, residente e domiciliado à Rua, Guerino Giovane Leardini nº 82, neste subdistrito, São Paulo, SP, com 64 anos de idade, casado, filho de WILLY BAUER e de MARGARETE BAUER. Foi declarante José Rubens de Oliveira, que apresentou a declaração de óbito do Serviço Funerário nº 19172.

Óbito atestado pelo Dr. Clovis Hoffe - CRM 31.822, que deu como causa morte: Insuficiência cardíaca, Diabetes mellitus, Infarto do miocárdio. O sepultamento foi realizado no cemitério da Lapa, neste Capital. Era casado com a Sra. Dirce Razoni Bauer, neste subdistrito aos 28 de maio de 1949, deixou três filhos maiores que são: Sônia, Edna e Vera. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento. Era eleitor. Era reservista. Nada mais se continha em dita declaração.

O referido é verdade e dou fé.



Pirituba (São Paulo), 11 de agosto de 1992.

Maria Candida M. Vicente
Escrevente autorizada

Reconheço a firma supra, autêntica de
Maria Candida M. Vicente
e dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 1992.

Em testemunho da verdade.

Pelo rec. firma Cr\$ 1.743,45
Digitado por LPSC

Emolumentos:

Desta Cr\$ 6.586,38
C.Serv. Cr\$ 1.989,40
Proc.Dados Cr\$ 2.915,78
Total Cr\$ 11.891,56
Guia Nº 151/92
Recebido

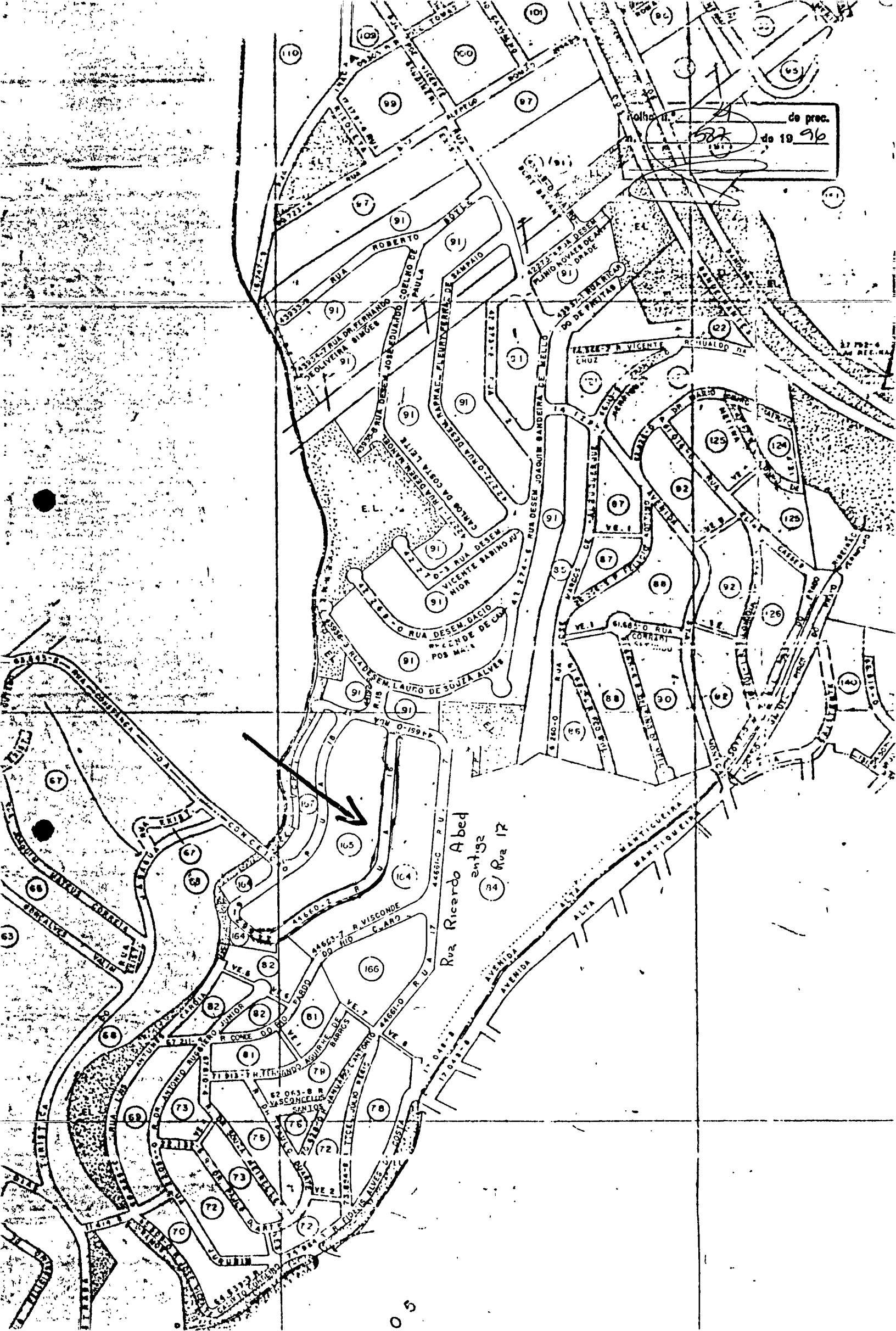
INTERIO 219 SUB-PIRITUBA-SP.
AUTENTICAÇÃO-Cr\$ 1.249,45

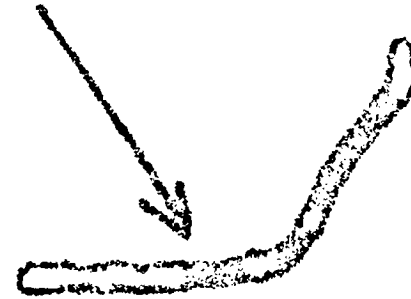
4716092 000167

ATENTADO A PRESENTE CÓPIA
CONFIRMA O ORIGINAL APRESENTADO
COM A DOU FE

[Handwritten signature]

EM BRANCO







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 587/ de 19 06 20 06 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-06-96

MARA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às 12:00 hr

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Nobres Vereadoras *Mario*
para relatar
em 24 de Junho de 1996
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *07*
Em 06 de 08/96
[Signature]
(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	587	do ano	1996
n.º		de	19

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0587/96, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimaraes:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA RUDOLF BAUER) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 587/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 4 e 5, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

07/08/96.

Presidente

A LEG. 3

Em, 09/08/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/96

15:158 *[Signature]*

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

07-08-96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

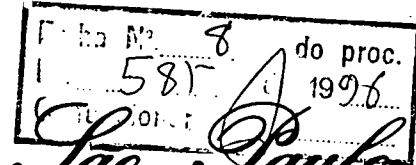
07-08-96

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *[Signature]* Intado *[Signature]* nessa data
documento *[Signature]* e *[Signature]* de informação
rubricado *[Signature]* sob *[Signature]*
Em 11/08/96



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 08 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0678/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 587/96 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Rua Rudolf Bauer, o logradouro inominado, conhecido por Rua "Dezesseis" codlog 44660-2, com início à Rua "Dezoito", codlog 44662-9 e término à Rua Ricardo Abed, codlog 44661-0, Quadras 164 e 165, setor 124, situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba, Administração Regional de Pirituba - ARPJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 0587/96 de fls. 01, das fls. 04 e 05 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

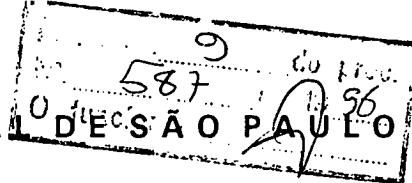
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 08 de agosto de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **678/96** , de **08.03.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **587/96** , de autoria **do Vereador Almir Guimarães.**

Anexo: **cópias xerográficas do PL.587/96 de fls.01, das fls.04 e 05 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.**

RECEBI EM:

09 / 08 / 96

Regina
REGINA LUCIA INEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

587

de 19

96-14, 8, 96

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/09/96 As 12:00



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

11 e 14

Em

10 / 09 / 96

(a)



Prefeitura do Município de

Folha n.º	11	do proc.
N.º	587	de 09/09/96
São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

222/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/09/1996
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

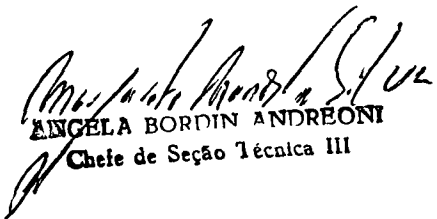
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:30 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc
N.º	587	96
O funcionário	W	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 587/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0678/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 43	do proc
N.º 587	de 1996
O funcionário	

folha de informacao n.º

do processo n.º 14.20.000-7 em 21/08/96 (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 587/96 MEMO ATL : 1.952/96 A.GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 44.660-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DEZESSEIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA RUDOLF BAUER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

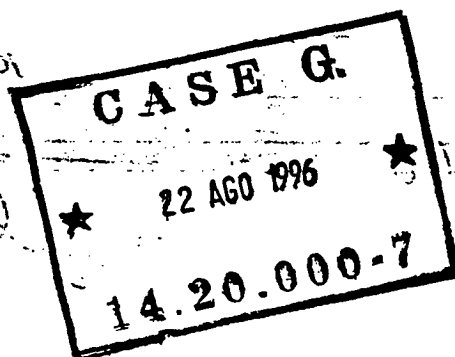
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

O LOCAL EM QUESTAO CONSTA O PROC.05.010.592.93*23, QUE SE ENCONTRA EM SGM-APA DESDE 04.11.93,E CONSTITUE PROLONGAMENTO NATURAL DA RUA DEZOITO CODLOG.44.662-9, OBJETO DO PL.590/96, DO MESMO VEREADOR.

21/08/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

14	de rec.
587	96

do Processo nº. 59-002.025-96*90

em 22/08/96 (a)

SEVI
L.
08

INTERESSADO : SGN/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 587/96.

INFORMAÇÃO : 1040/CASE-6/96.

SEHAB-6/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 em cota
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGN/ATL.

22 08/96.

Engº. JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnico
CASE-6/SEHAB

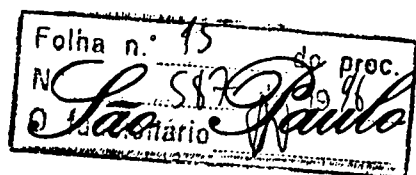
SGN/mjs*

ATAJ 26.02.96

SE - 10 - 9
23.08.96
ENTRADA



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/09/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân.

16 - PAR
16-1971/1996

Municipal de

São Paulo
41
587
U. funcion

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 587/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Rua Rudolf Bauer, o logradouro público conhecido por Rua Dezesseis (CODLOG 44.660-2), sendo seu ponto inicial na Rua Dezoito (CODLOG 44.662-9) e término à Rua Ricardo Abed (CODLOG 44.661-0), situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que a Rua Dezesseis, conforme informação da Prefeitura de fls. 13, constitui prolongamento natural da Rua Dezoito, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 796 AO PROJETO DE LEI Nº 587/96

Denomina o logradouro público inominado - CODLOGs 44.660-2 e 44.662-9, localizado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Rudolf Bauer o logradouro público inominado constituído pelas ruas conhecidas por Dezesseis (CODLOG 44.660-2) e Dezoito (CODLOG 44.662-9), situadas no Setor 124, Quadra 165, no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

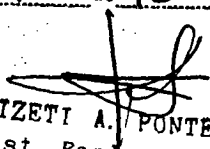
17 - RELCOM
17-1306/1996

dg/p10587-6

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09 / 09 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09/96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Aldeia Sgorati

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 10 / 96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação, rubricado not
documento

folha n.º 7 / 23/12/96 Wg



Folha n.º	17	do proc.
N.º	587	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2556/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 587/96

O PL 587/96, de autoria do nobre vereador Almir Guimarães, denomina de Rua Rudolf Bauer o logradouro inominado conhecido como Rua Dezesseis, situado no Bairro Vista Verde, Distrito de Pirituba.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo para melhor embasar seu parecer. O Executivo respondeu à solicitação informando que:

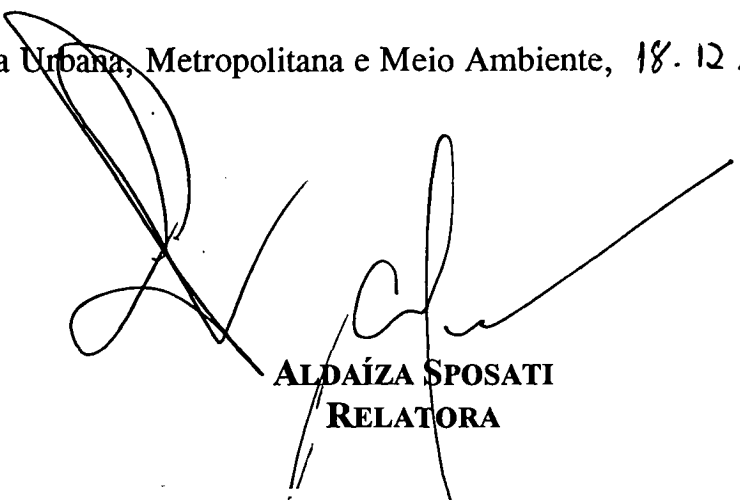
- o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, sendo o seu codlog 44.660-2;
- a denominação atual, Rua Dezesseis, não é oficial;
- o nome proposto não constitui homonímia;
- os dados são suficientes;
- a caracterização está correta;
- o local em questão constitui prolongamento natural da Rua Dezoito, codlog 44.662-9, objeto do PL 590/96 do mesmo autor.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, tendo em vista que a rua Dezesseis é prolongamento natural da Rua Dezoito. No substitutivo o nome Rudolf Bauer é atribuído ao logradouro público inominado conhecido por Rua Dezesseis e Rua Dezoito, no distrito de Pirituba.

Tendo em vista que o projeto possui os dados suficientes e está de acordo com as normas técnicas, **favorável é nosso parecer** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça..

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18.12.96.


EMÍLIO MENECHINI
PRESIDENTE


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA

Mra Maria Amador

17 - RELCOM
17-3326/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 23/12/96


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

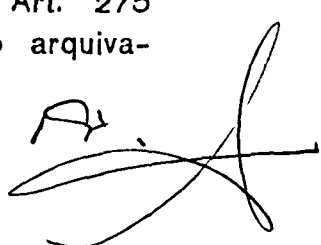
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/12/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/10/97



DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 17 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II